



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.006, DE 08 DE ABRIL DE 1.988

"Dá denominação à Creche"

A Câmara Municipal de Inhumas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Creche localizada na Vila América, em nossa cidade, fica denominada "CRECHE LIDONVINA MARIA DE JESUS".

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior, visa homenagear a memória de uma exemplar mãe de família.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.988.

Valdir Marques Martins
Secretário da Administração

José Essado Neto
Prefeito Municipal